

**FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES Ë
BPI ÁFRICA**

RELATÓRIO E CONTAS REFERENTE AO PERÍODO
FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015

ÍNDICE

CONTEÚDO	PÁGINA
I - RELATÓRIO DE GESTÃO.....	3
II - RELATÓRIO DE AUDITORIA	11
III - BALANÇO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES . BPI ÁFRICA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015.....	15
IV - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES . BPI ÁFRICA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015	18
V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES . BPI ÁFRICA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015	20
VI - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2015.....	22

I- RELATÓRIO DE GESTÃO

BPI África

Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento Aberto de Ações
Data de Início:	03 de dezembro de 2008
Objetivo:	Investe predominantemente em ações de empresas listadas em África ou com investimentos significativos em África, com o propósito de captar o valor correspondente ao crescimento do continente africano.
Política de Distribuição de Rendimentos:	Fundo de capitalização
Banco Depositário:	Banco BPI, S.A.
Locais de Comercialização:	Banco BPI, S.A.; Banco Português de Investimento, S.A..
Canais Alternativos de Comercialização à Distância:	Internet . www.bpionline.pt ; www.bpinet.pt ; www.activobank.pt ; www.bancobest.pt ; www.bigonline.pt ; www.bancoinvest.pt Telefone - BPI Directo (800 200 500)

O BPI África é um fundo de ações, que investe em empresas cotadas em África ou com investimentos significativos no continente africano.

O processo de investimento passa pela análise fundamental na busca de empresas com fortes perspectivas de crescimento a um preço razoável. O Fundo pretende beneficiar da tendência que se regista nos países Africanos de aumento do poder de compra da grande massa populacional que começa pela primeira vez a ter acesso aos bens básicos mais essenciais e a recorrer ao setor de serviços. Outras dinâmicas existentes na economia do continente também têm demonstrado grande força como o investimento em infra-estruturas e o aumento da exportação de matérias-primas. Desta forma, as empresas seleccionadas para os investimentos do BPI África procuram também captar os ganhos que possam advir destes movimentos.

O primeiro semestre de 2015 foi bastante positivo para o BPI África que beneficiou essencialmente da boa performance das ações sul-africanas. O principal índice acionista da África do Sul, país a que o Fundo detém maior exposição, valorizou 4,1% desde janeiro e o Rand, moeda local, apreciou 3,2% face ao Euro durante o mesmo período. No entanto, a performance negativa dos restantes mercados com representação na carteira limitou ganhos superiores do Fundo durante o semestre. As ações Nigerianas iniciaram o ano sob uma forte pressão vendedora, dada a continuação da queda do preço do petróleo, a instabilidade política no período pré-eleitoral e a intensificação dos atentados terroristas por parte do grupo islâmico Boko Haram no norte do país. As eleições realizadas em março, que ditaram a primeira transição democrática na história do país, acabaram por decorrer de forma pacífica, o que parece ter renovado a confiança dos investidores na Nigéria. Apesar de ter recuperado uma grande parte da forte queda verificada nos primeiros meses do ano, o seu principal

índice bolsista terminou o semestre no vermelho, registando uma desvalorização de 3,8%, em Euros. Também a bolsa do Egito terminou o semestre em terreno negativo, com uma queda de 6,2% em moeda local. Esta desvalorização foi atenuada pela apreciação de 1,7% da Libra Egípcia face à divisa europeia.

As empresas que registaram maior contributo positivo para a performance do Fundo durante o semestre foram as duas maiores posições da carteira, Naspers e MTN, com um retorno total de 29% e 11%, respetivamente. Também a empresa sul-africana Steinhoff, do setor de retalho, está entre os títulos que mais contribuíram para a rentabilidade do BPI África, ao valorizar 34% desde o início do ano. Por outro lado, a performance do Fundo foi penalizada pela sua exposição ao setor imobiliário do Egito, através da empresa Six of October, cujo preço da ação caiu 23% desde janeiro.

Distribuição sectorial dos activos do fundo em 30.06.2015



Principais títulos em carteira	
NASPERS LTD-N SHS	9%
MTN GROUP LTD	8%
REMGRO LTD	5%
COMMERCIAL INTERNATIONAL BANK	5%
FIRSTRAND LTD	5%

Condições de Investimento em 30.06.2015

Subscrição Inicial	250 euros	Pré-aviso de reembolso	3 dias úteis
Entregas Adicionais	25 euros		
Comissões		Gestão:	
		Componente Fixa	2.5%
Subscrição	Não Existe	Componente Variável	20%
		da diferença positiva entre a valorização do Fundo e o desempenho do Benchmark (S&P Pan Africa Index)	
Resgate	- 3% até 180 dias decorridos sobre a data de subscrição - 2% entre 181 e 360 dias após a data de subscrição - 0% acima de 360 dias.	Depositário	0.50%

O Fundo investe nos mercados indicados na *Política de Investimentos* constante nos prospectos do mesmo, tendo para tal uma equipa de *trading* direcionada para a *best execution* das suas ordens, bem como a negociação das taxas mais baixas desses mercados.

Rentabilidade e Risco

ANOS	RENDIBILIDADE	RISCO	CLASSE DE RISCO
2009	22,42%	13,92%	5
2010	29,49%	13,57%	5
2011	-19,60%	23,34%	6
2012	14,59%	15,27%	6
2013	-5,10%	13,20%	5
2014	8,45%	13,03%	5
2015_1S	11,22%	17,56%	6

Rentabilidades anualizadas a 30-06-2015

YTD	5,4%
3 Anos	5,0%
5 Anos	3,3%
Desde o início	7,1%

Movimentos de unidades de participação 2015

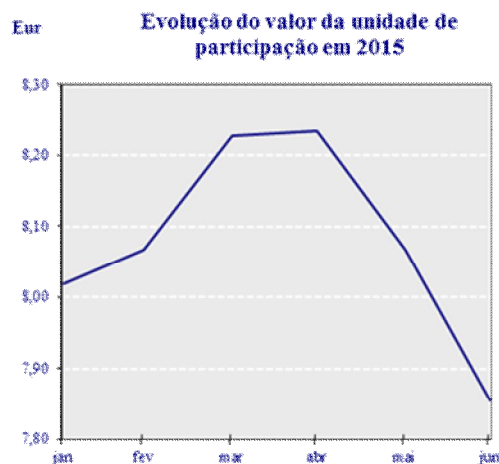
UP em circulação no início do período	1.839.077
UP emitidas em 2015	109.432
UP resgatadas em 2015	541.009
UP em circulação no final do período	1.407.500

Advertência: Os dados que serviram de base no apuramento dos riscos e da rentabilidade histórica são factos passados e, como tal, poderão não se verificar no futuro. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

Evolução do Fundo nos últimos 5 anos

	2011	2012	2013	2014	2015
Valor líquido global *	32.426	26.614	20.971	13.705	11.057
Valor da UP	6,31912	7,2414	6,8718	7,4522	7,8556
Número de UP	5.131.395	3.675.206	3.051.781	1.839.077	1.407.500

*(Milhares de Euros)



Demonstração do Património do Fundo		Valores em Euros	
Descritivo	2015	2014	
Valores mobiliários	10.076.414	13.792.647	
Saldos Bancários	1.796.253	1.777.330	
Outros ativos	160.581	3.784	
Total dos ativos	12.033.248	15.573.761	
Passivo	976.482	1.868.631	
Valor líquido de Inventário	11.056.766	13.705.130	

Distribuição de títulos em carteira				(valores em Euro)	
Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA	%
VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS					
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros UE</i>	252.409	220.355	-	220.355	2,19%
<i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE</i>	7.508.602	9.617.569	-	9.617.569	95,45%
<i>O.M.R.Estados Não Membros da EU</i>	191.969	238.490	-	238.490	2,37%
TOTAL	7.952.980	10.076.414	-	10.076.414	100,00%

Movimentos de títulos no período		(valores em Euro)	
Descritivo	Compras	Vendas	
<i>M.C.O.B.V. Estados Membros EU</i>	65.872	189.346	
<i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros EU</i>	3.387.386	7.558.327	
<i>O.M.R.Estados Não Membros da EU</i>	0	122.692	

Regras de valorimetria

a) Valores mobiliários

- i) A valorização dos valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base na última cotação disponível no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo; não havendo cotação do dia em que se esteja a proceder à valorização, ou não podendo a mesma ser utilizada, designadamente por ser considerada não representativa, tomar-se-á em conta a última cotação de fecho disponível, desde que a mesma se tenha verificado nos 15 dias anteriores ao dia em que se esteja a proceder à valorização. Encontrando-se negociados em mais do que um mercado, o valor a considerar na avaliação dos instrumentos financeiros reflete o preço praticado no mercado onde os mesmos são normalmente transacionados pela Sociedade Gestora.
- ii) Quando a última cotação tenha ocorrido há mais de 15 dias, os títulos são considerados como não cotados para efeito de valorização e serão aplicados os seguintes critérios de valorização:

A valorização de ações não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados será feita com base em valores de ofertas de compra firmes difundidas por um market maker da escolha da **Sociedade Gestora** disponibilizadas para o Momento de

Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo ou, na sua falta, com base em modelos teóricos, tais como o modelo dos cash-flows descontados, que sejam considerados adequados pela **Sociedade Gestora** para as características do ativo a valorizar. Excetua-se o caso de ações em processo de admissão à cotação em que se tomará por base a última cotação conhecida no momento de Referência das ações da mesma espécie, emitidas pela mesma entidade e admitidas à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões.

No caso de valores representativos de dívida e quando a **Sociedade Gestora** considere que, designadamente por falta de representatividade das transações realizadas no mercado em que esses valores estejam cotados ou admitidos à negociação, a cotação não reflita o seu presumível valor de realização ou nos casos em que esses valores não estejam admitidos à cotação ou negociação numa bolsa de valores ou mercado regulamentado, será utilizada a cotação que no entender da **Sociedade Gestora** melhor reflita o presumível valor de realização dos títulos em questão no Momento de Referência. Essa cotação será procurada, alternativamente nas seguintes fontes:

- 1) Em sistemas internacionais de informação de cotações como o Financial Times Interactive Data, oISMA . International Securities Market Association, a Bloomberg, a Reuters ou outros que sejam considerados credíveis pela **Sociedade Gestora**;
- 2) Junto de market makers da escolha da **Sociedade Gestora**, onde será utilizada a melhor oferta de compra dos títulos em questão, ou na impossibilidade da sua obtenção o valor médio das ofertas de compra; Apenas são elegíveis para este efeito:
 - a) As ofertas de compra firmes de entidades que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a entidade responsável pela gestão;
 - b) As médias que não incluam valores resultantes de ofertas das entidades referidas na alínea anterior ou cuja composição e critérios de ponderação não sejam conhecidos.
- 3) Através de fórmulas de valorização baseadas em modelos teóricos de avaliação de obrigações, onde os fluxos de caixa estimados para a vida remanescente do título são descontados a uma taxa de juro que reflita o risco associado a esse investimento específico, recorrendo-se ainda à comparação direta com títulos semelhantes para aferir da validade da valorização.

b) Instrumentos do mercado monetário

Tratando-se de instrumentos do mercado monetário, sem instrumentos financeiros derivados incorporados, que distem menos de 90 dias do prazo de vencimento, pode a entidade responsável pela gestão considerar para efeitos de avaliação o modelo do custo amortizado, desde que:

- a) Os instrumentos do mercado monetário possuam um perfil de risco, incluindo riscos de crédito e de taxa de juro, reduzido;
- b) A detenção dos instrumentos do mercado monetário até à maturidade seja provável ou, caso esta situação não se verifique, seja possível em qualquer momento que os mesmos sejam vendidos e liquidados pelo seu justo valor;
- c) Se assegure que a discrepância entre o valor resultante do método do custo amortizado e o valor de mercado não é superior a 0,5%

c) Instrumentos derivados

- i) Na valorização de instrumentos derivados admitidos à negociação em mercados regulamentados, utilizar-se-á o último preço divulgado pelos respetivos Mercados no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo;
- ii) Não existindo cotação porque se trata de um instrumento derivado não admitido à negociação, ou no caso de a cotação existente não ser considerada representativa pela **Sociedade Gestora** utilizar-se-á, alternativamente, uma das seguintes fontes:
 - 1) Os valores disponíveis no Momento de Referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do Fundo das ofertas de compra e venda difundidas por um market-maker da escolha da **Sociedade Gestora**;
 - 2) Fórmulas de valorização que se baseiem nos modelos teóricos usualmente utilizados que, no entender da **Sociedade Gestora** sejam consideradas mais adequadas às características do instrumento a valorizar. Estes modelos traduzem-se no cálculo do valor atual das posições em carteira através da atualização dos cash-flows a receber no futuro, líquidos dos pagamentos a efetuar, descontados às taxas de juro implícitas na curva de rendimentos para o período de vida do instrumento em questão.

Informação dos custos e proveitos

Descritivo	30.06.2015	30.06.2014	Variação	
			Absoluta	Relativa
Proveitos				
Juros e Proveitos Equiparados	-6 603	-353	-6 250	1770%
Rendimento de Títulos	-248 732	-398 596	149 865	-38%
Ganhos em Operações Financeiras	-17 047 313	-20 507 086	3 459 773	-17%
Reposição e Anulação de Provisões	0	0	0	0%
Provisões	-1 138 821	-1 325 330	186 509	-14%
Outros Proveitos	-33 256	0	-33 256	0%
Total	18 474 725	22 231 365	-3 756 640	-17%
Custos				
Juros e Custos Equiparados	35	243	-207	0%
Comissões e Taxas	227 772	305 402	-77 629	-25%
Comissão de gestão	157 550	225 974	-68 424	-30%
Comissão de depósito	31 510	45 195	-13 685	-30%
Outras comissões e taxas	38 712	34 233	4 479	13%
Perdas em Operações Financeiras	15 972 220	19 314 945	-3 342 725	-17%
Impostos	436 340	499 927	-63 587	-13%
Provisões para encargos	1 014 107	1 431 739	-417 631	-29%
Outros Custos e Perdas Correntes	371	696	-324	0%
Total	17 650 846	21 552 951	-3 902 105	-18%
Resultado do Fundo	823 879	678 414	145 465	21%

Eventos subsequentes

Em 15 de julho de 2015 devido a um erro no apuramento dos valores das UP_ç, foram recalculados esses valores para o período entre 2015-02-19 e 2015-06-29.

II - RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA

INTRODUÇÃO

1. Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Código dos Valores Mobiliários (CVM) e nº 1 do artigo 131º da Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira do período findo em 30 de junho de 2015, do **BPI África – Fundo de Investimento Aberto de Acções**, gerido pela BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, incluída no Relatório de Gestão, no Balanço (que evidencia um total de 12 033 248 euros e um total de capital do Fundo de 11 056 766 euros, incluindo um resultado líquido de 823 879 euros), na Demonstração dos Resultados e na Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e no correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração da entidade gestora BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA:
 - a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo, o resultado das suas operações e os seus fluxos de caixa;
 - a informação financeira histórica, que seja preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários;
 - a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, atentas as especificidades dos Fundos de Investimento Mobiliário;
 - a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
 - a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade, posição financeira ou resultados.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da entidade gestora, utilizadas na sua preparação;
 - a verificação do adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do Fundo;
 - a verificação da adequada avaliação dos valores do Fundo;
 - a verificação do cumprimento dos critérios de avaliação definidos nos documentos constitutivos;
 - a verificação da realização de operações sobre valores cotados realizadas fora de mercado ou de sistemas de negociação multilateral, nos termos e condições previstas na lei e respetiva regulamentação;
 - a verificação do registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do Fundo;
 - a verificação do ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados por erros ocorridos no processo de valorização e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do Fundo nos termos e condições regularmente previstas;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e
 - a apreciação se a informação é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.



OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **BPI África – Fundo de Investimento Aberto de Acções**, gerido pela BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA, em 30 de junho de 2015, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa do período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Investimento Mobiliário, e a informação neles constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 13 de agosto de 2015



MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

Registada na CMVM sob o nº 1254

e representada pelo Dr. Fernando Jorge Marques Vieira - ROC nº 564

**III - BALANÇO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES Ë BPI ÁFRICA REFERENTE
AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015**

(valores em Euro)

Data: 30.06.15

ATIVO							PASSIVO				
Código	Designação	30.06.15				31.12.14	Código	Designação	30.06.15		31.12.14
		Bruto	Mv	mv/P	Líquido	Líquido					
	Outros Ativos										
32	Ativos Fixos Tangíveis das SIM										
33	Ativos Intangíveis das SIM										
	<i>Total de Outros Ativos das SIM</i>										
	Carteira de Títulos										
21	Obrigações										
22	Ações	7 952 980	2 440 090	(316 655)	10 076 414	13 792 647					
23	Outros Títulos de Capital										
24	Unidades de Participação										
25	Direitos										
26	Outros Instrumentos da Dívida										
	<i>Total da Carteira de Títulos</i>	<u>7 952 980</u>	<u>2 440 090</u>	<u>(316 655)</u>	<u>10 076 414</u>	<u>13 792 647</u>					
	Outros Ativos										
31	Outros ativos										
	<i>Total de Outros Ativos</i>										
411+6 +418	Terceiros										
	Contas de Devedores	160 581			160 581	3 784					
	<i>Total dos Valores a Receber</i>	<u>160 581</u>			<u>160 581</u>	<u>3 784</u>					
	Disponibilidades										
11	Caixa										
12	Depósitos à Ordem	1 796 253			1 796 253	1 777 330					
13	Depósitos a Prazo e com Pré-aviso										
14	Certificados de Depósito										
18	Outros Meios Monetários										
	<i>Total das Disponibilidades</i>	<u>1 796 253</u>			<u>1 796 253</u>	<u>1 777 330</u>					
	Acréscimos e diferimentos										
51	Acréscimos de Proveitos										
52	Despesas com Custo Diferido										
53	Outros acréscimos e diferimentos										
59	Contas transitórias ativas					0					
	<i>Total do Acréscimos e Diferimentos Ativos</i>					<u>0</u>					
	TOTAL DO ATIVO	<u>9 909 814</u>	<u>2 440 090</u>	<u>(316 655)</u>	<u>12 033 248</u>	<u>15 573 761</u>					
	Total do Número de Unidades de Participação em circulação				<u>1 407 500</u>	<u>1 839 077</u>					
	Capital do OIC										
61	Unidades de Participação					7 037 499	9 195 386				
62	Variações Patrimoniais					3 195 670	4 510 025				
64	Resultados Transitados					(282)	(1 280 160)				
65	Resultados Distribuídos										
67	Dividendos Antecipados das SIM										
66	Resultados Líquidos do Período					823 879	1 279 877				
	<i>Total do Capital do OIC</i>					<u>11 056 766</u>	<u>13 705 129</u>				
	Provisões Acumuladas										
481	Provisões para Encargos					515 293	633 668				
	<i>Total das Provisões Acumuladas</i>					<u>515 293</u>	<u>633 668</u>				
	Terceiros										
421	Resgates a Pagar a Participantes					24 989	184 395				
422	Rendimentos a Pagar a Participantes										
423	Comissões a Pagar					28 554	35 254				
424+6 +429	Outras contas de Credores					407 500	1 015 131				
43+12	Empréstimos Obtidos										
44	Pessoal										
46	Acionistas										
	<i>Total dos Valores a Pagar</i>					<u>461 043</u>	<u>1 234 780</u>				
	Acréscimos e diferimentos										
55	Acréscimos de Custos										
56	Receitas com Proveito Diferido										
58	Outros Acréscimos e Diferimentos					147	182				
59	Contas transitórias passivas										
	<i>Total do Acréscimos e Diferimentos Passivos</i>					<u>147</u>	<u>182</u>				
	TOTAL DO CAPITAL E PASSIVO					<u>12 033 248</u>	<u>15 573 761</u>				
	Valor Unitário da Unidade Participação					<u>7.8556</u>	<u>7.4522</u>				

Relatório e Contas referente ao período findo em 30 de junho de 2015

(valores em Euro)

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS

Data: 30.06.15

DIREITOS SOBRE TERCEIROS				RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS			
Código	Designação	30.06.15	31.12.14	Código	Designação	30.06.15	31.12.14
Operações Cambiais				Operações Cambiais			
911	À vista	-	-	911	À vista	-	-
912	A prazo (forwards cambiais)	-	-	912	A prazo (forwards cambiais)	-	-
913	Swaps cambiais	-	-	913	Swaps cambiais	-	-
914	Opções	-	-	914	Opções	-	-
915	Futuros	-	-	915	Futuros	-	-
	<i>Total</i>	-	-		<i>Total</i>	-	-
Operações Sobre Taxas de Juro				Operações Sobre Taxas de Juro			
921	Contratos a prazo (FRA)	-	-	921	Contratos a prazo (FRA)	-	-
922	Swap de taxa de juro	-	-	922	Swap de taxa de juro	-	-
923	Contratos de garantia de taxa de juro	-	-	923	Contratos de garantia de taxa de juro	-	-
924	Opções	-	-	924	Opções	-	-
925	Futuros	-	-	925	Futuros	-	-
	<i>Total</i>	-	-		<i>Total</i>	-	-
Operações Sobre Cotações				Operações Sobre Cotações			
934	Opções	-	-	934	Opções	-	-
935	Futuros	-	-	935	Futuros	-	-
	<i>Total</i>	-	-		<i>Total</i>	-	-
Compromissos de Terceiros				Compromissos Com Terceiros			
942	Operações a prazo (reporte de valores)	-	-	941	Subscrição de títulos	-	-
944	Valores cedidos em garantia	-	-	942	Operações a prazo (reporte de valores)	-	-
945	Empréstimos de títulos	-	-	943	Valores cedidos em garantia	-	-
	<i>Total</i>	-	-		<i>Total</i>	-	-
	<i>TOTAL DOS DIREITOS</i>	-	-		<i>TOTAL DAS RESPONSABILIDADES</i>	-	-
99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	-	-	99	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	-	-

**IV - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE ACÇÕES Ë
BPI ÁFRICA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015**

(valores em Euro)

Data: 30.06.15

CUSTOS E PERDAS				PROVEITOS E GANHOS			
Código	Designação	30.06.15	30.06.14	Código	Designação	30.06.15	30.06.14
Custos e Perdas Correntes				Proveitos e Ganhos Correntes			
711+718	Juros e Custos Equiparados			812+813	Juros e Proveitos Equiparados		
719	De Operações Correntes	35	243	811+814+827+818	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos		
	De Operações Extrapatrimoniais			819	De Operações Correntes	6 603	353
722+723	Comissões e Taxas				De Operações Extrapatrimoniais		
724+6 +728	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	37 602	32 701	822+6 +824+825	Rendimento de Títulos		
729	Outras Operações Correntes	190 171	272 700	829	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	248 732	398 596
	De Operações Extrapatrimoniais				De Operações Extrapatrimoniais		
732+733	Perdas em Operações Financeiras			832+833	Ganhos em Operações Financeiras		
731+738	Da Carteira de Títulos e Outros Ativos	15 307 088	18 927 635	831+838	Na Carteira de Títulos e Outros Ativos	16 309 031	20 143 962
739	Outras Operações Correntes			839	Outras Operações Correntes		
	Em Operações Extrapatrimoniais	665 132	387 310		Em Operações Extrapatrimoniais	738 282	363 124
	Impostos				Reposição e Anulação de Provisões		
	Impostos Sobre o Rendimento de Capitais e			851	Provisões para Encargos	1 132 483	1 321 720
7411+7421	Incrementos Patrimoniais	435 374	496 601	87	Outros Proveitos e Ganhos Correntes	6 338	3 610
7412+7422	Impostos Indirectos	966	3 326				
7418+7428	Outros impostos				<i>Total dos Proveitos e Ganhos Correntes (B)</i>	<u>18 441 469</u>	<u>22 231 365</u>
	Provisões do Exercício						
751	Provisões para Encargos	1 014 107	1 431 739				
77	Outros Custos e Perdas Correntes	371	696				
	<i>Total dos Outros Custos e Perdas Correntes (A)</i>	<u>17 650 846</u>	<u>21 552 951</u>				
79	Outros custos e perdas das SIM			89	Outros Proveitos e Ganhos das SIM		
	<i>Total dos Outros Custos e Perdas das SIM (C)</i>				<i>Total dos Outros Proveitos e Ganhos das SIM (D)</i>		
Custos e Perdas Eventuais				Proveitos e Ganhos Eventuais			
781	Valores Incobráveis			881	Recuperação de Incobráveis		
782	Perdas Extraordinárias			882	Ganhos Extraordinários	33 256	
783	Perdas Imputáveis a Exercícios Anteriores			883	Ganhos Imputáveis a Exercícios Anteriores		
788	Outras Custos e Perdas Eventuais			888	Outros Proveitos e Ganhos Eventuais		
	<i>Total dos Custos e Perdas Eventuais (E)</i>				<i>Total dos Proveitos e Ganhos Eventuais (F)</i>	<u>33 256</u>	
63	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício						
66	Resultado Líquido do Período (se>0)	<u>823 879</u>	<u>678 414</u>	66	Resultado Líquido do Período (se<0)		
	TOTAL	<u>18 474 725</u>	<u>22 231 365</u>		TOTAL	<u>18 474 725</u>	<u>22 231 365</u>
(8*2/3/4/5)-(7*2/3)	Resultados da Carteira de Títulos e Outros Ativos	1 213 074	1 582 222	F - E	Resultados Eventuais	33 256	
8*9 - 7*9	Resultados das Operações Extrapatrimoniais	73 149	(24 186)	B+D+F-A-C-E+74	Resultados Antes do Imposto s/ Rendimento	1 260 219	1 178 341
B-A	Resultados Correntes	790 623	678 414	B+D+F-A-C-			
				E+7411/8+7421/8	Resultados Líquidos do Período	823 879	678 414

**V - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO DE
ACÇÕES Ë BPI ÁFRICA REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2015**

(valores em Euro)

Data: 30.06.15

DISCRIMINAÇÃO DOS FLUXOS	30.06.15	30.06.14
OPERAÇÕES SOBRE AS UNIDADES DO OIC		
RECEBIMENTOS:	911 922	332 554
Subscrições de unidades de participação	905 589	328 962
Comissão de resgate	6 333	3 592
PAGAMENTOS:	-4 537 233	-5 215 723
Resgates de unidades de participação	-4 537 233	-5 215 723
Fluxo das Operações sobre as Unidades do OIC	-3 625 310	-4 883 169
OPERAÇÕES DA CARTEIRA DE TÍTULOS E OUTROS ATIVOS		
RECEBIMENTOS:	8 279 857	6 957 068
Venda de títulos e outros ativos da carteira	8 039 450	6 559 713
Rendimento de títulos e outros activos da carteira	240 407	397 355
PAGAMENTOS:	-3 473 892	-2 271 322
Compra de títulos e outros ativos da carteira	-3 436 427	-2 206 222
Juros e custos similares pagos	-12 430	
Comissões de Bolsa suportadas		-9 549
Comissões de corretagem	-25 034	-23 672
Outros pagamentos relacionados com a carteira	0	-31 879
Fluxo das operações da carteira de títulos e outros ativos	4 805 965	4 685 746
OPERAÇÕES A PRAZO E DE DIVISAS		
RECEBIMENTOS:	549 926	246 424
Operações cambiais	22 024	3 191
Outros recebimentos operações a prazo e de divisas	527 902	243 233
PAGAMENTOS:	-476 362	-271 120
Operações cambiais	-27 472	-20 436
Outros pagamentos operações a prazo e de divisas	-448 889	-250 684
Fluxo das Operações a Prazo e de Divisas	73 565	-24 696
OPERAÇÕES DE GESTÃO CORRENTE		
RECEBIMENTOS:	6 603	420
Juros de depósitos bancários	6 603	420
PAGAMENTOS:	-1 241 899	-584 439
Comissão de gestão	-163 136	-235 694
Comissão de depósito	-32 627	-47 139
Juros devedores de depósitos bancários	-35	-243
Impostos e taxas	-1 045 614	-300 695
Outros pagamentos correntes	-486	-668
Fluxo das Operações de Gestão Corrente	-1 235 296	-584 018
OPERAÇÕES EVENTUAIS		
RECEBIMENTOS:	0	0
PAGAMENTOS:	0	0
Fluxo das Operações Eventuais	0	0
Saldo dos Fluxos de caixa do período	18 923	-806 138
Disponibilidades no início de período	1 777 330	1 872 613
Disponibilidades no fim do período	1 796 253	1 066 475

VI - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2015

INTRODUÇÃO

A constituição do BPI África Fundo de Investimento Aberto de Acções (OIC) foi autorizada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 3 de setembro de 2008, tendo iniciado a sua actividade em 3 de Dezembro de 2008. É um Organismo de Investimento Coletivo, constituído por tempo indeterminado, e tem como finalidade proporcionar aos seus participantes o acesso à valorização real do capital a longo prazo, através da gestão de uma carteira de activos emitidos por sociedades de países do Continente Africano ou que desenvolvam uma actividade significativa no continente Africano. Para o efeito, o seu património será predominantemente investido em acções, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants ou qualquer outro tipo de valor que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível ou tenha a remuneração indexada a acções de sociedades de países do continente africano ou que desenvolvam uma actividade significativa naquele continente.

O OIC é administrado, gerido e representado pela BPI Gestão de Activos . Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Sociedade Gestora). As funções de banco depositário são exercidas pelo Banco BPI, S.A..

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo. As notas cuja numeração se encontra ausente não são aplicáveis, ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1. CAPITAL DO OIC

O capital do OIC está formalizado através de unidades de participação desmaterializadas, em regime de co-propriedade aberto aos participantes titulares de cada uma das unidades, com um valor inicial de subscrição de cinco Euros cada. O valor de subscrição e de resgate das unidades de participação é calculado com base no valor do capital do OIC por unidade de participação, no segundo dia útil após a solicitação de subscrição ou resgate, respectivamente.

Durante o período findo em 30 de junho de 2015, o movimento ocorrido no capital do OIC foi o seguinte:

Descrição	(Valores em Euro)						
	31.12.14	Subscrições	Resgates	Distribuição de Resultados	Outros	Resultados do Exercício	30.06.15
Valor base	9 195 386	547 158	(2 705 045)				7 037 499
Diferença p/Valor Base	4 510 025	358 431	(1 672 786)				3 195 670
Resultados distribuídos	-						-
Resultados acumulados	(1 280 160)				1 279 877		(282)
Resultados do período	1 279 877				(1 279 877)	823 879	823 879
SOMA	13 705 129	905 589	(4 377 832)	-	-	823 879	11 056 766
Nº de Unidades participação	1 839 077	109 432	(541 009)				1 407 500
Valor Unidade participação	7.4522	8.2753	8.0919				7.8556

Em 30 de junho de 2015, existiam 3 095 unidades de participação com pedidos de resgate em curso.

O valor líquido global do OIC, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação foram os seguintes:

	Data	Valor UP	VLGF	Nº UP em circulação
Ano 2015	30-06-15	7.8556	11 056 766	1 407 500
	31-05-15	8.0670	11 735 367	1 454 731
	30-04-15	8.2350	12 119 929	1 471 762
	31-03-15	8.2278	12 185 946	1 481 072
	28-02-15	8.0671	13 027 212	1 614 866
	31-01-15	8.0191	13 686 104	1 706 682
Ano 2014	31-12-14	7.4522	13 705 129	1 839 077
	30-09-14	7.5599	15 748 033	2 083 105
	30-06-14	7.1856	16 720 983	2 327 031
	31-03-14	6.8200	18 390 442	2 696 530
Ano 2013	31-12-13	6.8718	20 971 217	3 051 781
	30-09-13	6.8258	22 789 538	3 338 733
	30-06-13	6.6375	23 314 542	3 512 551
	31-03-13	7.1294	25 271 008	3 544 599

Em 30 de junho de 2015, os participantes do OIC podem agrupar-se de acordo com os seguintes escalões:

Escalões	N.º participantes
Ups >= 25%	-
10% <= Ups < 25%	-
5% <= Ups < 10%	-
2% <= Ups < 5%	1
0.5% <= Ups < 2%	14
Ups < 0.5%	2 027
TOTAL	2 042

3. CARTEIRA DE TÍTULOS E DISPONIBILIDADES

Em 30 de junho de 2015, esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos valias	Valor da carteira	(valores em Euro)	
					Juros corridos	SOMA
1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
M.C.O.B.V. Estados Membros UE						
-Ações						
LUCARA DIAMOND CORP(SEK)	113 263	-	(11 174)	102 089	-	102 089
PETRA DIAMONDS LIMITED	139 146	-	(20 880)	118 266	-	118 266
	252 409	-	(32 054)	220 355	-	220 355
M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE						
-Ações						
ACCESS BANK PLC.	190 931	-	(84 059)	106 872	-	106 872
ANGLOGOLD ASHANTI LTD.	95 521	-	(7 104)	88 417	-	88 417
ASPEN PHARMACARE HOLDINGS LIMITED	444 644	65 076	-	509 720	-	509 720
AVI LTD	50 403	15 379	-	65 782	-	65 782
CIE FINANCIERE RICHEMONT-UTS A	57 049	-	(740)	56 309	-	56 309
CO-OPERATIVE BANK OF KENYA L	58 092	1 367	-	59 459	-	59 459
COMMERCIAL INTERNATIONAL BANK	251 955	303 177	-	555 132	-	555 132

(valores em Euro)

Descrição dos títulos	Preço de aquisição	Mais valias	Menos valias	Valor da carteira	Juros corridos	SOMA
1. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS						
<i>M.C.O.B.V. Estados Não Membros UE</i>						
<i>-Ações</i>						
DANGOTE CEMENT PLC.	69 602	8 816	-	78 418	-	78 418
EASTERN TOBACCO	125 690	148 121	-	273 811	-	273 811
EGYPTIAN INTERNATIONAL PHARM (EIPICO)	213 309	141 880	-	355 189	-	355 189
EOH HOLDINGS LTD	116 634	-	(1 527)	115 108	-	115 108
EQUITY BANK LTD.	114 840	-	(10 937)	103 903	-	103 903
FIRSTRAND LTD.	292 820	231 222	-	524 042	-	524 042
GUARANTY TRUST BANK PLC	221 709	20 918	-	242 628	-	242 628
HYPROP INVESTMENTS LTD- UTS	143 121	88 145	-	231 266	-	231 266
KUMBA IRON ORE LTD	59 793	-	(7 671)	52 122	-	52 122
LAFARGE CEMENT WAPCO NIGERIA	251 257	14 142	-	265 399	-	265 399
LIFE HEALTHCARE GROUP HOLDING	65 147	-	(10 482)	54 665	-	54 665
MONDI LTD	49 646	20 900	-	70 546	-	70 546
MR PRICE GROUP LTD	96 726	8 402	-	105 128	-	105 128
MTN GROUP LTD	885 486	4 975	-	890 461	-	890 461
NASPERS LTD-N SHS	406 269	578 904	-	985 173	-	985 173
NEDBANK GROUP LTD.	36 933	31 202	-	68 136	-	68 136
NETCARE LTD .	129 137	-	(5 864)	123 273	-	123 273
NIGERIAN BREWERIES PLC	40 582	27 903	-	68 485	-	68 485
OMNIA HOLDINGS LTD	150 483	41 727	-	192 210	-	192 210
RAUBEX GROUP LTD	122 890	-	(9 680)	113 210	-	113 210
REMGRO LTD.	435 178	142 665	-	577 842	-	577 842
ROYAL BAFOKENG PLATINUM LTD	129 913	-	(36 129)	93 784	-	93 784
SAFARICOM LTD.	98 542	125 046	-	223 588	-	223 588
SANLAM LTD.	159 574	98 509	-	258 083	-	258 083
SASOL LTD	116 069	7 634	-	123 702	-	123 702
SEFALANA HOLDING COMPANY	120 447	71 834	-	192 280	-	192 280
SIDI KERIR PETROCHEMICALS CO	163 678	2 062	-	165 740	-	165 740
SIX OF OCTOBER DEVELOPMENT & INVESTMENT	210 912	-	(58 903)	152 009	-	152 009
STANDARD BANK GROUP LTD.	140 193	83 702	-	223 895	-	223 895
STEINHOFF INTL HOLDINGS LTD	151 114	67 232	-	218 346	-	218 346
SUEZ CEMENT	195 449	-	(32 826)	162 622	-	162 622
THE FOSCHINI GROUP LTD	69 892	833	-	70 726	-	70 726
TMG HOLDINGS.	192 197	-	(18 679)	173 518	-	173 518
UAC OF NIGERIA PLC	139 161	15 846	-	155 007	-	155 007
WOOLWORTHS HOLDINGS LD	124 712	16 774	-	141 486	-	141 486
ZENITH BANK LTD	320 903	9 176	-	330 079	-	330 079
	7 508 602	2 393 569	(284 602)	9 617 569	-	9 617 569
<i>Sistemas de negociação multilateral de países terceiros</i>						
<i>-Ações</i>						
HOLDSPORT LTD .	73 055	12 967	-	86 022	-	86 022
LETSHEGO HOLDINGS LTD .	118 914	33 554	-	152 468	-	152 468
	191 969	46 521	-	238 490	-	238 490
TOTAL	7 952 980	2 440 090	(316 655)	10 076 414	-	10 076 414

O movimento ocorrido nas rubricas de disponibilidades durante o período findo em 30 de junho de 2015 foi o seguinte:

(valores em Euro)

Descrição	31.12.14	Aumentos	Reduções	30.06.15
Depósitos à ordem	1 777 330	19 049 684	19 030 761	1 796 253
TOTAL	1 777 330	19 049 684	19 030 761	1 796 253

4. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos do OIC, mantidos de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Coletivo, estabelecido pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, e regulamentação complementar emitida por esta entidade, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas através da Lei nº 16/2015, de 24 de

fevereiro, o qual aprova o novo Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Coletivo, com entrada em vigor após 24 de Junho de 2015, tendo revogado Decreto-Lei nº 63-A/2013, de 10 de maio.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

O OIC regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

Os juros de aplicações são registados pelo montante bruto na rubrica *Juros e proveitos equiparados*, sendo o respectivo imposto reflectido na rubrica *Impostos*.

b) Carteira de títulos

As compras de títulos são registadas na data da transacção, pelo valor efectivo de aquisição.

Os valores mobiliários em carteira são avaliados ao seu valor de mercado, ou presumível de mercado, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os activos da carteira do OIC são valorizados diariamente a preços de mercado, de acordo com as regras referidas nas alíneas seguintes. O momento de referência da valorização ocorre pelas 17 horas de Lisboa para a generalidade dos instrumentos financeiros (valores mobiliários, mercado monetário, exchange-traded fund (ETF) e derivados) e pelas 22 horas de Lisboa para unidades de participação, acções, ETF, instrumentos financeiros derivados sob acções e/ou índices de acções admitidos à negociação no continente americano;
- ii) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base na última cotação disponível no momento de referência. Caso não exista cotação nesse dia ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, utiliza-se a última cotação de fecho disponível, desde que se tenha verificado nos 15 dias anteriores; e
- iii) As acções não admitidas à cotação ou negociação em mercados regulamentados, são valorizados com base em valores de oferta de compra, difundidos por um *market maker* da sua escolha, disponibilizados para o momento de referência do dia em que se esteja a proceder à valorização da carteira do OIC.

As mais e menos-valias apuradas de acordo com os critérios de valorização descritos anteriormente são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício nas rubricas %Ganhos ou Perdas em operações financeiras+, por contrapartida das rubricas %Mais-valias+ e %Menos-valias+do activo.

Os dividendos são registados quando atribuídos/recebidos na rubrica +Rendimento de títulos+, da demonstração dos resultados.

Para efeitos da determinação do custo dos títulos vendidos é utilizado o critério FIFO.

c) Valorização das unidades de participação

O valor de cada unidade de participação é calculado dividindo o valor do capital do OIC pelo número de unidades de participação em circulação. O capital do OIC corresponde ao somatório das rubricas unidades de participação, variações patrimoniais, resultados transitados e resultado líquido do exercício.

A rubrica %Variações patrimoniais+resulta da diferença entre o valor de subscrição ou resgate e o valor base da unidade de participação, na data de subscrição ou resgate. A diferença apurada é repartida entre a fracção imputável aos exercícios anteriores e a parte atribuível ao exercício.

d) Comissão de subscrição

O OIC está isento de comissão de subscrição.

e) Comissão de resgate

A partir de novembro de 2013, a comissão de resgate passou a ser uma receita do OIC.

A comissão de resgate é calculada em função do período de permanência da aplicação nos termos a seguir indicados:

- 3% para períodos de permanência até 180 dias;
- 2% para períodos de permanência entre 180 e 360 dias; e
- 0% para períodos de permanência superiores a 360 dias.

Para efeito de apuramento do valor da comissão de resgate é utilizado o critério FIFO, sendo resgatadas as unidades de participação que tiverem sido subscritas há mais tempo.

f) Comissão de gestão

A comissão de gestão corresponde à remuneração da Sociedade responsável pela gestão do património do OIC. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão apresenta uma componente fixa calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 2,5% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente, e uma componente variável calculada diariamente por aplicação de uma taxa de 20% sobre a diferença positiva entre a valorização do OIC e o desempenho do %benchmark+S&P Pan Africa Index (convertido para Euro), sendo a sua

liquidação efectuada anualmente. O custo da componente fixa e variável, se aplicável, é registado na rubrica %Comissões e taxas%

Apenas será cobrada a comissão variável se o Fundo tiver uma valorização positiva no ano.

g) Comissão de depósito

A comissão de depósito corresponde à remuneração do banco depositário. De acordo com o regulamento de gestão do OIC, esta comissão é calculada diariamente por aplicação de uma taxa anual de 0,5% ao capital do OIC, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. Este custo é registado na rubrica %Comissões e taxas+

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão devida à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários constitui um encargo do OIC, sendo calculada por aplicação de uma taxa sobre o valor global do OIC no final de cada mês e registada na rubrica %Comissões e taxas+

A taxa mensal aplicável ao OIC é de 0,0133%, com um limite mensal mínimo e máximo de 100 Euros e 10.000 Euros, respectivamente.

i) Operações em moeda estrangeira

Os activos e passivos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (%fixing+) divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação cambial são registados como proveitos e custos do exercício, respectivamente.

j) Impostos

Em conformidade com o artigo 22º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos obtidos pelos fundos de investimento mobiliário em território português são tributados como se de pessoas singulares se tratassem, em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas.

Juros

Os juros de valores mobiliários e outros valores representativos de dívida de emitentes nacionais, bem como os juros de depósitos bancários em instituições de crédito no país são tributados por retenção na fonte à taxa de 28%. Adicionalmente, os juros de valores mobiliários e outros valores representativos de dívida de emitentes estrangeiros são tributados autonomamente à taxa de 20% e os juros de depósitos bancários em instituições de crédito estrangeiras são tributados autonomamente à taxa de 25%.

Mais valias

As mais-valias realizadas em ações e em contratos de opções, obtidas em território português ou fora dele, são tributadas autonomamente à taxa de 25% sobre a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias obtidas em cada ano.

Dividendos

Os dividendos recebidos de empresas estrangeiras são tributados em 20% sobre o respectivo valor líquido. Ao imposto devido sobre esses rendimentos pode ser deduzido um crédito de imposto correspondente ao imposto pago no estrangeiro relativamente aos rendimentos em causa. Existindo uma convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal e o país onde os rendimentos são obtidos que não exclua os fundos de investimento, o crédito de imposto não pode exceder o imposto pago nesse país nos termos previstos pela convenção.

Comissões

As comissões de subscrição e resgate são sujeitas a tributação, à taxa de 25%.

Impostos diferidos

No seguimento das alterações fiscais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 7/2015, de 13 de janeiro, o registo de impostos diferidos passivos sobre as mais-valias potenciais líquidas geradas nas diversas categorias de títulos foi efetuado sobre o seu valor total desde a data de aquisição dos respetivos títulos, deixando de ser considerada a referência do valor pelo qual os títulos se encontravam inscritos no balanço em 31 de Março de 2013. Deste modo, o OIC, em 30 de junho de 2015, registou impostos diferidos passivos sobre o valor total das mais-valias apuradas à data de referência assumindo a compensação de mais e menos valias potenciais. Os impostos diferidos passivos representam um encargo para o Fundo e são registados na demonstração dos resultados nas rubricas %Provisões do exercício . Provisões para encargos+ ou %Reposição e anulação de provisões . Provisões para encargos+, por contrapartida da rubrica do balanço %Provisões para encargos+.

11. EXPOSIÇÃO AO RISCO CAMBIAL

Em 30 de junho de 2015, as posições cambiais mantidas pelo OIC podem resumir-se da seguinte forma:

Moedas	À Vista	A Prazo					Posição Global
		Forward	Futuros	Swaps	Opções	Total a prazo	
BWP	3 814 381	-	-	-	-	-	3 814 381
CAD	72	-	-	-	-	-	72
CHF	160 903	-	-	-	-	-	160 903
EGP	15 799 944	-	-	-	-	-	15 799 944
GBP	121 608	-	-	-	-	-	121 608
KES	43 053 033	-	-	-	-	-	43 053 033
NGN	277 928 745	-	-	-	-	-	277 928 745
NOK	13	-	-	-	-	-	13
SEK	948 488	-	-	-	-	-	948 488
USD	62	-	-	-	-	-	62
ZAR	99 135 583	-	-	-	-	-	99 135 583
Contravalor Euro	11 526 167	-	-	-	-	-	11 526 167

13. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE COTAÇÕES

Em 30 de junho de 2015, a exposição ao risco de cotações pode resumir-se da seguinte forma:

AÇÕES E VALORES SIMILARES	MONTANTE (Euros)	EXTRA-PATRIMONIAIS		SALDO
		Futuros	Opções	
Ações	10 076 414	-	-	10 076 414

15. CUSTOS IMPUTADOS

Os custos imputados ao OIC durante o período findo em 30 de junho de 2015 apresentam a seguinte composição:

Custos	Valor	%VLGF
Comissão de Gestão		
<i>Componente Fixa</i>	157 550	2.533%
Comissão de Depósito	31 510	0.507%
Taxa de Supervisão	994	0.016%
Custos de Auditoria	371	0.006%
Outros custos	117	0.002%
TOTAL	190 542	
TAXA DE ENCARGOS CORRENTES		3.063%

De acordo com o artigo 68.º do Regulamento da CMVM n.º 2/2015, de 12 de junho de 2015, a taxa de encargos correntes consiste no quociente entre a soma da comissão de gestão fixa, comissão de depósito, taxa de supervisão, custos de auditoria e outros custos correntes, num dado período, e o

seu valor líquido global médio nesse mesmo período. Adicionalmente, o cálculo da taxa de encargos correntes de um Fundo que preveja investir mais de 30% do seu valor líquido global noutros fundos inclui as taxas de encargos correntes dos fundos em que invista. Por outro lado, a taxa de encargos correntes não inclui os seguintes encargos: (i) componente variável da comissão de gestão; (ii) custos de transação não associados à aquisição, resgate ou transferência de unidades de participação; (iii) juros suportados; e (iv) custos relacionados com a detenção de instrumentos financeiros derivados.

16. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2015 são comparáveis com as Demonstrações Financeiras do período findo em 30 de junho de 2014.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Alteração do regime jurídico aplicável aos Organismos de Investimento Coletivo

Durante o 1º semestre de 2015, entrou em vigor o novo regime jurídico aplicável aos organismos de investimento coletivo, com a entrada em vigor da Lei n.º 16/2015 de 24 de fevereiro. A publicação desta Lei veio revogar o regime jurídico em vigor até esta data o qual havia sido aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio.

Na sequência da publicação da legislação supra mencionada, o Organismo Regulador (CMVM) procedeu à revisão do regime regulamentar dos Organismos de Investimento Coletivo através da publicação em 12 de junho de 2015 do regulamento 2/2015, o qual veio revogar o Regulamento n.º 5/2013.

Ficaram excluídas do âmbito regulamentar as matérias que estão reguladas nos Regulamentos europeus adotados no âmbito da legislação delegada da Diretiva 2011/61/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, relativa aos gestores de fundos de investimento alternativo.

- Alteração do regime fiscal aplicável aos Organismos de Investimento Coletivo

Em 13 de janeiro de 2015 foi aprovado o Decreto-Lei n.º 7/2015, que procedeu à reforma do regime de tributação dos organismos de investimento coletivo, alterando: a) O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 215/89, de 1 de julho; e b) O Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro. Esta alteração foi objeto de emissão de uma Circular (Circular 6/2015) emitida pela Autoridade Tributária em 17 de junho de 2015.

Neste domínio, passa a aplicar-se, como regra, o método de tributação «à saída», com tributação em Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas dos rendimentos auferidos pelos investidores em

oposição ao regime anterior que se caracterizava pela tributação dos rendimentos e mais-valias na esfera do fundo, aplicando-se uma isenção no resgate.

O Decreto-Lei n.º 7/2015 veio ainda criar uma nova verba na Tabela Geral do Imposto do Selo, visando a tributação do valor líquido global dos Organismos de Investimento Coletivo, passando a estar obrigado ao pagamento trimestral de uma taxa de 0.0025%, aplicável aos fundos que investam exclusivamente em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários, e de 0.0125%, aplicável aos restantes fundos.

Com efeito, os fundos de investimento mobiliário passam a estar sujeitos à taxa geral de IRC sobre o seu resultado líquido, apurado de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis aos fundos, não se encontrando sujeitos a tributação: (i) rendimentos de capitais, prediais e mais-valias, exceto se provenientes de entidades com residência ou domicílio em país, território ou região, sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável constante da lista aprovada por portaria; (ii) gastos subjacentes aos rendimentos referidos no ponto anterior; e (iii) rendimentos, incluindo os descontos, e os gastos relativos a comissões de gestão e outras comissões.

Este diploma, com efeito a partir de 1 de julho de 2015, estabeleceu no entanto um período transitório segundo o qual, e com referência a 30 de junho de 2015, determinou que:

- (i) Fosse apurados os montantes de imposto que se mostrassem devidos, nos termos da redação do artigo 22.º do EBF em vigor até a data da produção de efeitos deste diploma, procedendo à sua entrega no prazo de 120 dias após a entrada em vigor do novo regime fiscal;
- (ii) Existindo rendimento adiantados ainda não reconhecidos em resultados, cujo imposto já tenha sido entregue até àquela data, e, bem assim, rendimento ainda não recebidos, mas já reconhecidos em resultados, cujo imposto ainda não tenha sido entregue, o saldo líquido do imposto refletido nas respetivas rubricas de ativo e passivo, deduzido ou acrescido do imposto eventualmente reembolsado aos participantes isentos e ainda não compensado, deve, sendo credor, ser entregue ao Estado, sendo devedor, ser solicitado o seu reembolso, ambos no prazo de 120 dias após entrada em vigor do novo regime fiscal;
- (iii) No que respeita às valias potenciais, foi determinado que o imposto fosse apurado à data de 30 de junho de 2015, incluindo o imposto não provisionado sobre as valias geradas em período anterior a 31 de março de 2013, no entanto, o valor apurado será apenas exigível à medida que ocorra a respetiva alienação dos títulos que deram origem ao imposto apurado.